



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 088/2020

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.016/2020 de 02/09/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Abrir um crédito suplementar no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.30.00	75.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>75.000,00</b>

\* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

#### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	* 494	FMS/PAB – Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

\* 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de Setembro de 2020.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCOREÇÃO**

